



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.127, de 15 de setembro de 1.994.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E  
COMUNITÁRIA "PARTIR O PÃO."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

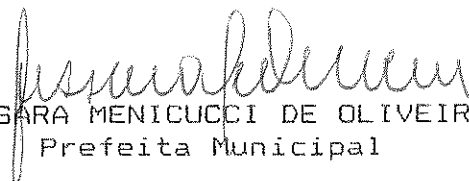
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Comunitária "Partir o Pão", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 1.994.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal